

SICREDI FAPI RENDA FIXA FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL



CNPJ nº 10.546.592/0001-03

(Administrado pelo Banco Cooperativo SICREDI S.A.)

CONTINUAÇÃO

Títulos de emissão do Tesouro Nacional:	Custo Total	Mercado / Realização	Faixa de Vencimento
LFT	37.841	37.890	Acima de 1 ano
LTN	3.315	3.411	Acima de 1 ano
	41.156	41.301	
Títulos privados			
Debêntures	1.025	1.020	Acima de 1 ano
Letras Financeiras	14.238	14.263	Até 1 ano
Letras Financeiras	6.354	6.377	Acima de 1 ano
	21.617	21.660	
Total dos títulos para negociação:	62.773	62.961	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa Títulos públicos

• **Prefixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3 S.A./ANBIMA ou outras fontes de informação.

• **Pós-fixados:** São atualizados pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

Títulos privados

• **Letras Financeiras:** Como método de avaliação de mercado desses papéis, classificamos os emissores em grupos de rating e atribuímos spreads a cada emissão. Estes spreads são calculados com base nas taxas médias negociadas no dia.

• **Debêntures:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as debêntures que não são informadas pela ANBIMA é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

• **Demais títulos:** Para os demais títulos, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA/B3 S.A.).

5 Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía margem depositada em garantia, representada conforme abaixo:

Tipo	Quantidade	Faixa de Vencimento	Valor
LFT	50	Acima de 1 ano	711
Total	50		711

6 Instrumentos financeiros derivativos

As operações foram realizadas em bolsa, e seus valores assim como seus prazos de vencimento estão demonstrados conforme segue:

(a) Composição da carteira Futuros

Indexador	Quantidade de contratos		Posição líquida	Valor de referência	Faixas de vencimento
	Compra	Venda			
FUT Di1	-	(48)	(48)	(4.796)	Até 1 ano
FUT Di1	-	(43)	(43)	(3.417)	Acima 1 ano
Total	-	(91)	(91)	(8.213)	

Os ajustes de futuros apresentados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, em 31 de dezembro de 2023, são os seguintes:

• Ajustes de futuros a receber – R\$ 5.

Os resultados com operações de futuros totalizam uma perda de R\$ 185 no exercício (2022 – ganho de R\$ 333) e estão registradas em "Demais receitas - Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - Perdas com derivativos".

(b) Valor de mercado Derivativos

• **Mercado futuro:** As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

7 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título,

no caso de títulos privados.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Demonstrativo da análise de sensibilidade

Seguindo a interpretação exposta no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC, serão apresentados os valores apurados pela metodologia de VaR (Value at Risk), relativos à carteira de ativos do fundo no dia 31/12/2023.

O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e um intervalo de confiança. O modelo aqui utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95%. Para a apuração da volatilidade dos ativos e da correlação entre os fatores de risco da carteira, é considerado o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94. Dentre as limitações do modelo VaR, está o fato de que, por ser baseado em dados históricos recentes, este por vezes falha na identificação de situações extremas que podem causar perdas mais severas do que o resultado apurado.

Segue resultado da referida apuração.

Value at Risk (VaR)	Patrimônio Líquido (PL)	VaR / PL
2,16	65.598	0,00%

8 Emissões e resgates de cotas

(a) Emissão

O valor da cota é calculado diariamente. As emissões são processadas com base no valor da cota de fechamento apurado no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores, na sede ou dependências do Administrador.

(b) Resgate

Os resgates são processados com base no valor da cota de fechamento apurado no dia do recebimento do pedido. O pagamento do resgate será efetuado até o quinto dia útil subsequente à data de conversão das cotas. As cotas do Fundo são resgatáveis a qualquer tempo com rendimento.

9 Remuneração da administração e custódia

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de administração de 0,5% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 322 (2022 - R\$ 327), registrada nas contas "Despesas Taxa de Administração".

De acordo com o regulamento do Fundo, não há pagamento de taxa de custódia ao custodiante, pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações de "mercado futuro", "swap" e "opções", ações, índices de ações, termos e empréstimo de ações, quando operadas, encontram-se registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos e as operações compromissadas lastreadas nesses títulos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados, as operações compromissadas lastreadas em debêntures, as operações de "mercado futuro", "swap" e "opções", ações, índices de ações, termos e empréstimo de ações, quando operadas, encontram-se registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador.

11 Operações do Fundo com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou operações compromissadas cuja contraparte era o Banco Cooperativo Sicredi S.A., Administrador do Fundo. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas		Volume médio diário/ Patrimônio líquido	Taxa média operada/Taxa SELIC
	Operações	Total		
jan/23	100,00%	100,00%	5,1565%	100,0000%
fev/23	100,00%	100,00%	2,9476%	100,0000%
mar/23	100,00%	100,00%	2,2547%	100,0000%
abr/23	100,00%	100,00%	3,3762%	100,0000%
mai/23	100,00%	100,00%	2,1541%	100,0000%
jun/23	100,00%	100,00%	2,4422%	100,0000%
jul/23	100,00%	100,00%	3,1891%	100,0000%
ago/23	100,00%	100,00%	3,0320%	100,0000%
set/23	100,00%	100,00%	4,7804%	100,0000%
out/23	100,00%	100,00%	4,8340%	100,0000%
nov/23	100,00%	100,00%	4,4951%	100,0000%
dez/23	100,00%	100,00%	5,1596%	100,0000%

Os títulos emitidos por empresas ligadas ao administrador e/ou gestor do Fundo em 31 de dezembro de 2023 encontram-se em destaque no Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, quando aplicável.

12 Legislação tributária

(a) Cotista

Imposto de renda

A Lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e a Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, disciplinam que a partir de 1º de janeiro de 2005, os resgates, parciais ou totais, de recursos acumulados nos fundos de aposentadoria programada individual (FAPI), sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual da pessoa física.

A referida legislação faculta aos participantes a opção pelo regime de tributação de incidência de imposto de renda exclusivamente na fonte. Nessa modalidade de tributação, os participantes estão sujeitos a alíquotas diferenciadas de imposto de renda quando do resgate, entre 35% e 10%, determinadas em função do prazo de permanência dos recursos, de forma definitiva.

Aos participantes que ingressarem no fundo de aposentadoria programada individual (FAPI) a partir de 1º de janeiro de 2005, a opção por um dos regimes de tributação deve ser exercida até o último dia útil do mês subsequente ao ingresso nos planos de benefícios,

sendo irretratável, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

Quanto aos participantes que ingressaram no fundo de aposentadoria programada individual (FAPI) até 31 de dezembro de 2004, foi facultada a opção pelo regime de tributação exclusivamente na fonte, desde que formalizada pelo participante, em formulário específico, até o último dia útil de dezembro de 2005.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por uma norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

Imposto sobre operações financeiras

O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

- IOF é tributado a alíquota zero nas operações de resgate de cotas do fundo de aposentadoria programada individual (FAPI), conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

(b) Fundo

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada.

A situação tributária acima descrita pode ser alterada a qualquer tempo, seja através da instituição de novos tributos ou da alteração das alíquotas vigentes.

13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através do site do administrador e através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

15 Outras informações

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido (média anual)	Benchmark (%) CDI-CETIP
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	12,97	65.127	13,05
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	12,64	65.562	12,37

• A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

• Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Gestor do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no site www.sicredi.com.br que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

18 Política de exercício de direito de voto

O Gestor do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no site www.sicredi.com.br que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

19 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade - não auditado

Data	Valor da Cota	Patrimônio Líquido (Média Mensal)	Rentabilidade - %			
			Fundo		Índice de Mercado - CDI/CETIP	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
30/12/2022	2,877836	-	-	-	-	-
31/01/2023	2,908873	65.118	1,08	1,08	1,12	1,12
28/02/2023	2,933491	65.187	0,85	1,93	0,92	2,05
31/03/2023	2,967307	65.061	1,15	3,11	1,17	3,25
28/04/2023	2,992914	65.089	0,86	4,00	0,92	4,20
31/05/2023	3,028599	64.911	1,19	5,24	1,12	5,37
30/06/2023	3,063300	64.983	1,15	6,44	1,07	6,50
31/07/2023	3,096064	65.046	1,07	7,58	1,07	7,64
31/08/2023	3,131861	65.081	1,16	8,83	1,14	8,87
29/09/2023	3,163029	65.082	1,00	9,91	0,97	9,93
31/10/2023	3,193443	65.215	0,96	10,97	1,00	11,02
30/11/2023	3,222473	65.324	0,91	11,98	0,92	12,04
29/12/2023	3,251013	65.473	0,89	12,97	0,90	13,05

20 Alteração Estatutária

Conforme Ata da Consulta Formal datado de 30 de março de 2023, foi deliberado o seguinte assunto:

(i). Alteração do Capítulo XI – DA ASSEMBLEIA GERAL: Inclusão da possibilidade de assembleia por meio eletrônico, adicionando o trecho "As Assembleias Gerais poderão ocorrer em ambiente virtual, sempre possibilitando a participação da totalidade dos cotistas do FUNDO, assim como o exercício do direito de voto de cada cotista." no regulamento. O novo regulamento passa a vigor a partir de 28 de abril de 2023.

21 Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024. Atualmente, o Fundo encontra-se em processo de adaptação. Não são esperados impactos no patrimônio do Fundo decorrente desse processo.

22 Informações adicionais

Contador:
Eduardo Netto Sarubbi
CRC-RS 60.899/O-8

Diretor responsável:
Marcus Vinicius França Barboza

SICREDI FAPI RENDA FIXA FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Banco Cooperativo Sicredi S.A., administrador do SICREDI FAPI RENDA FIXA - FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL ("Fundo"), CNPJ 10.546.592/0001-03, convoca os cotistas para a Assembleia Geral Ordinária do Fundo, a realizar-se no dia 14 de março de 2024, com início às 08h00min e com encerramento no dia 28 de março de 2024 às 23h59min, através do site www.sicredi.com.br/assembleiadefundos.

Pautas de deliberação da Assembleia Geral Ordinária:

Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

Participar é simples e rápido, basta acessar o site sicredi.com.br/assembleiadefundos. Nele você terá informações adicionais para acesso, poderá visualizar os documentos sujeitos à deliberação e manifestar seu voto eletronicamente. Após o final da Assembleia, você poderá conferir o resultado da deliberação no site do administrador em sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/administracao-fundos/.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Administrador

SICREDI FAPI COMPOSTO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Banco Cooperativo Sicredi S.A., administrador do SICREDI FAPI COMPOSTO - FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL ("Fundo"), CNPJ 03.564.825/0001-27, convoca os cotistas para a Assembleia Geral Ordinária do Fundo, a realizar-se no dia 14 de março de 2024, com início às 08h00min e com encerramento no dia 28 de março de 2024 às 23h59min, através do site www.sicredi.com.br/assembleiadefundos.

Pautas de deliberação da Assembleia Geral Ordinária:

Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

Participar é simples e rápido, basta acessar o site sicredi.com.br/assembleiadefundos. Nele você terá informações adicionais para acesso, poderá visualizar os documentos sujeitos à deliberação e manifestar seu voto eletronicamente. Após o final da Assembleia, você poderá conferir o resultado da deliberação no site do administrador em sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/administracao-fundos/.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Administrador



CERTIFICADA

O jornal Zero Hora